

PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 170 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração das Reclamações formuladas por 02(dois) munícipes acerca de eventuais erros nos resultados dos exames realizados pelo "Laboratório de Análise Clínicas Lafrois".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as Reclamações formalizadas por moradores de nossa cidade, apontando falhas nos resultados dos exames realizados pelo "Laboratório de Análise Clínicas Lafrois", CNPJ n.º35.67.111/0002-24;

CONSIDERANDO que a contratação do Laboratório se deu por meio de competente Processo Licitatório, e que tais exames são subsidiados pelo Poder Público Municipal, cabendo ao Município o dever de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a eventual demonstração das falhas nos resultados dos exames configura fato grave, vez que coloca em risco a saúde dos examinados;

CONSIDERANDO que cabe à Municipalidade a obrigação de apurar os fatos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002- PA 03/2025, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portarias nº 158/2025.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Comissão do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da comissão de servidora por motivo de foro íntimo;



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo, por mais 60 dias, nos termos do caput do artigo 5º da Lei 939 de 05 de novembro de 2004 c/c único do artigo 145 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Artigo 2º. A Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo será conduzido pela Comissão, composta pelos seguintes servidores efetivos:

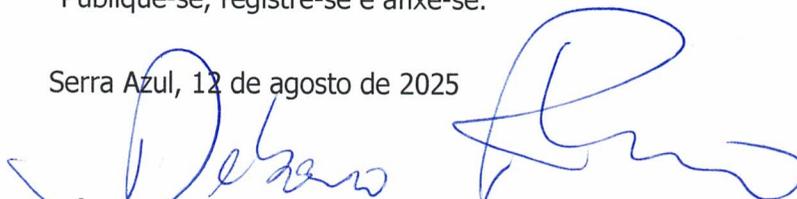
- a) CLÁUDIA LOURENÇO CHAVIOSA – RG n.º55071328-1;
- b) JOSLENE ANDRADE MARANHA ANNIBAL – RG n.º30066819-3;
- c) VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS PINTO – RG nº 29513495-1

Parágrafo Único. A presente Comissão será presidida pelo primeiro membro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Serra Azul, 12 de agosto de 2025



DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Serra Azul